



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARÁ - MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº: 1256/2026

"Dispõe sobre a denominação de via pública no Município de Guarará e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Guarará aprova e eu, Presidente da Câmara Municipal de Guarará, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Luzia Santiago a via pública atualmente em fase de calçamento, localizada na esquina do antigo Bar do Santiago com a Rua Sete de Setembro, neste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal deverá comunicar os órgãos responsáveis para as devidas adequações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarará, 22 de julho de 2026.

MARCELO GOMES DURÃO

Presidente da Câmara

Vereador - PSDB

